





EDITAL

PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2022/78

ÁREA MÉDICA

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para o Hospital Regional do Cariri – (HRC). Os cargos deste processo seletivo tem suas especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de **2 (Duas)** fases seguintes: **(1) Análise do perfil e (2) Prova de Títulos**, visando a selecionar candidatos para preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal do Hospital Regional do Cariri – (HRC), em Juazeiro do Norte/CE.

2. DAS FASES DA SELEÇÃO

1ª FASE	AREA DE CONHECIMENTO		CARÁTER
Análise do Perfil	Comprovação dos requisitos obrigatórios de acordo com	Eliminatório e Classificatório	
2ª FASE	AREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
	1a. Doutorado na área específica de atuação	2	
	2a. Mestrado na área específica de atuação	1,5	
	3a. Residência Médica na área de atuação	1	
	3b. Residência Multiprofissional em saúde	1	
Avalia e a de	4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de atuação	0,7	
Avaliação de Títulos	5a. Título de Especialista na área específica de atuação	0,6	Classificatório
ritaios	6a. Cursos no mínimo 120h/aulas nos últimos 05 anos, relacionados área de atuação (máximo 02)	0,4	Classificationio
	7a. Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 4 capítulo/artigo)	0,4	
	8a. Experiência de tempo relacionada à área de atuação dentro dos últimos 05 anos (máximo 24 meses)	2,4	

1ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Análise do Perfil: Nesta etapa, os candidatos deverão enviar para o e-mail da seleção <u>selecao@isgh.org.br</u>, documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios para inscrição contido no ANEXO I até o dia 05/10/2022. O candidato deverá apresentar a comprovação de experiência profissional atendendo as cláusulas 7.2 e 7.3 deste edital. Será indeferida a inscrição que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos no ANEXO I. Somente passará para a próxima fase, Prova de Títulos, os candidatos que obtiveram sua inscrição deferida.

2ª Fase: De Caráter Classificatório:

Prova de Títulos: Essa fase consta de comprovação de Titularidade e comprovação de experiência para o cargo ofertado, conforme estabelecido nos anexos II e III deste Edital, **concorrerão os candidatos que foram aprovados na 1ª Fase.**

Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo IV – Currículo Vitae, deste edital) e comprovação de experiência.

A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante nos anexos II e III deste Edital.







Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à natureza do cargo da seleção ao qual o candidato está concorrendo. Em substituição aos certificados de conclusão de graduação e pósgraduação poderá o candidato apresentar competente declaração da entidade responsável pelo curso regularmente assinada e com firma reconhecida. As declarações deverão, de forma inequívoca, demonstrar que o candidato concluiu o curso em todos os seus requisitos, sem qualquer pendência, permitindo o julgamento correto do título apresentado, devendo constar:

- Totalização da Carga horária cumprida X Carga horária total do curso;
- Título da Pós-graduação e título da tese ou TCC defendido ao final do programa teórico;
- Conceito final em relação ao trabalho de conclusão de curso (TCC);
- Conceito final em relação ao Curso;
- Carimbo ou impressão com nome e cargo legíveis do responsável pela pós graduação;
- Assinatura com firma reconhecida.

As declarações para comprovação de experiência também deverão apresentar todos os dados da situação profissional que permita sua correta avaliação: papel timbrado, períodos completos (início e fim), cargo, resumo das principais atividades desenvolvidas, carimbo ou impressão com nome e cargo legíveis do órgão de pessoal da empresa responsável pela informação, data de emissão da declaração e reconhecimento de firma da assinatura ou assinaturas do documento. Os documentos não apresentados na data e hora indicados, não serão considerados para o cálculo da nota da análise curricular e experiência.

*Nos últimos 05 anos

Observações:

Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);
- b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);
- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: Contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);
- d) Para autônomo: Contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como







pré- requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso).

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.isgh.org.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o "link" correlato a Seleção (Processo Seletivo HRC, Edital nº 2022/78);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como não registrar antecedentes criminais;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipados na data de admissão;
- f) Não ter sido demitido pelo ISGH INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
- g) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- h)Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- j) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas no período de **28/09/2022 a 04/10/2022**, conforme estabelecido no cronograma de atividades no anexo VII, através do site **www.isgh.org.br**, no link correspondente ao Edital do processo seletivo **HRC № 2022/78 − ÁREA MÉDICA.** A inscrição estará disponível a partir das 10h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma *online*, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir;
- 4.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente via internet**, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário);
- 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;
- 4.4 Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;
- a) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e enviá-la online;
- b) Gerar comprovante de inscrição e imprimir.
- c) Realizar o pagamento via TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO até o dia 05/10/2022, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: № 3515-7, Conta Corrente: № 16.687-1, Favorecido: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, CNPJ: 05.268.526.0001-70. SOMENTE SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS EM NOME DO CANDIDATO.
- d) Enviar o Anexo V e os documentos para 01 Fase Análise do perfil com Título da vaga no assunto do e-mail, até o dia **05 de Outubro de 2022**, para <u>selecao@isgh.org.br</u>.







- 4.5 O comprovante original de pagamento (depósito bancário) deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado na data de realização da 01º Fase do Processo Seletivo. O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.
- 4.6 Em caso de abertura simultânea de mais de um edital dentro das unidades geridas pelo ISGH, para um mesmo cargo, o candidato deverá se inscrever apenas em um processo seletivo;
- 4.7 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo;
- 4.8 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital;
- 4.9 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
- 4.10 A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos;

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 4.4);
- 5.2 A relação dos candidatos habilitados para 2ª fase será disponibilizada no site do ISGH, www.isgh.org.br.
- 5.3 A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH, www.isgh.org.br, após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada somente em ordem de classificação;
- 5.4 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo com apresentação de justificativas, implica na eliminação do candidato do processo seletivo;
- 5.5 Será admitido recurso administrativo contestando: a) Convocação para Prova de Títulos, b) Resultado Classificatório;
- 5.6 Os recursos deverão ser interpostos das 00:00 às 23:59 horas (01 dia), a contar do dia útil subsequente da divulgação oficial do fato que gerou o recurso;
- 5.7 Os recursos deverão ser encaminhados ao ISGH através do e-mail da seleção (selecao@isgh.org.br) com todos os dados justificando o pedido de revisão solicitado e dados de identificação do candidato, de sua inscrição e do processo seletivo do qual está participando. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo;
- 5.8 Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos, decorrentes de recursos e das consequentes correções e verificações geradas pelos mesmos;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Abaixo encontra-se as fórmulas para cada etapa:







Etapa	Descrição	Fórmula	Legendas	Carater
1ª	Análise de Perfil	Sem Fórmula	Comprovação dos requisitos obrigatórios para inscrição (Anexo I);	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Sem Fórmula	Valores Obtidos nos Títulos "Conforme Tabela Anexo II"	Classificatório
3 <u>a</u>	Classificação Final	CF=(RE 1ª Fase)+ (RE 2ª Fase)+	RE 1ª Fase = Resultado 1ª Fase RE 2ª Fase = Resultado 2ª Fase	Resultado Final

- 6.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais. Havendo empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- a) Maior nota de experiência de profissional;
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano;
- c) Sorteio.
- 6.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos (se houver), convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.isgh.org.br;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar ISGH, de acordo com as necessidades de contratação desta instituição, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e a demais condições legais e institucionais, a saber;
- a) Ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste Edital para o cargo pleiteado ou dentro do cadastro de reserva, dentro da vigência de validade deste quadro; Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, no respectivo cargo, observado o prazo de validade referenciado no item 7.17, do presente Edital.
- b) Ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs 4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº 57.654/64);
- d) Gozar de boa saúde física e mental, adequada a prática da atividade exigida no cargo de sua seleção; quando convocados para admissão, os candidatos serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem. As decisões do SESMT Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- e) Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- f) Possuir, na ocasião de sua convocação para admissão, a escolaridade e as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para ingresso no cargo pleiteado, constantes nos Anexos deste Edital;
- g) Atender a outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a contratação;
- h) Caso haja necessidade, o ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos ou declarações inconclusas. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou autenticadas em cartório.
- 7.2 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Para as funções em que é exigida a comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas:
- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos







de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, **COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);

- b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);
- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: Contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);
- d) Para autônomo: Contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré- requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso).
- 7.3 A comprovação da experiência profissional deverá ser dos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da convocação;
- 7.4 A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico do ISGH (http://www.isgh.org.br), informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão;
 - 7.4.1 A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO conforme abaixo discriminado:
 - 7.4.1.1 O candidato deverá apresentar-se ao local mencionado no termo de convocação ou ao Núcleo de Gestão de Pessoas do ISGH, Rua Socorro Gomes, 190 Guajeru CEP 60840-040 Fortaleza CE;
 - 7.4.1.2 Apresentar toda a documentação para admissão, sendo avaliada sua condição de admissão;
 - 7.4.1.3 O candidato deverá assinar o termo de aceite da vaga;







- 7.4.2 Os candidatos que não apresentarem a documentação dentro do prazo especificado no item 7.4.1 e seus subitens serão considerados desistentes definitivos, por não atendimento ao termo oficial de convocação no prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através da divulgação do Termo de Convocação;
- 7.4.3 Os candidatos ao compareceram para admissão serão encaminhados para o exame admissional e terá o prazo máximo de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR COM A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE DA VAGA. O não comparecimento, para o exame admissional na data e horário agendado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo.
- 7.5 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com a área de atuação e da opção indicada no ato da inscrição e/ou na fase da avaliação curricular, quando o cargo permitir ou exigir, observadas às necessidades de contratação do ISGH;
- 7.6 Será eliminado o candidato que convocado oficialmente pelo site faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro de 3 (Três) dias úteis, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;
- 7.7 O candidato que, convocado, assinar o termo de aceite da vaga, caso desista em processo de admissão perderá o direito de ocupar a vaga.
- 7.8 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
- 7.9 O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;
- 7.10 A contratação será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do ISGH;
- 7.11 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH;
- 7.12 No ato da admissão, o candidato deverá apresentar declaração de não vínculo com a Administração Pública, ou, caso o possua, declaração de compatibilidade de horários, sob pena de invalidade da contratação dada à omissão da informação, nos seguintes termos:
 - 7.12.1 Declaração de que não possui vínculo empregatício direta ou indiretamente, com a Administração Pública do Estado do Ceará ou Município de Fortaleza;
 - 7.12.2 Caso o candidato possua vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Estadual ou Municipal, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, e, que não exerce junto ao Poder Público cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de invalidade da contratação dada a omissão da informação.
- 7.13 Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, no ato ou após a admissão cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo;
- 7.14 O ISGH, como órgão gestor das unidades sobre sua responsabilidade, poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência. Na







ausência de um quadro reserva específico de uma unidade hospitalar ou por localidade, o ISGH poderá lançar mão de outros quadros de reservas gerais também sob sua responsabilidade para o preenchimento de suas vagas nas suas diversas unidades;

- 7.15 O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;
- 7.16 Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, nos respectivos cargos, observando o prazo de validade referenciado no item 7.17, do presente Edital;
- 7.17 O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da Instituição. Ao final do período de 01 ano da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações.
- 7.18 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados, retificações de editais (caso ocorram), resultados de todas as fases do processo, períodos oficiais para recursos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações, aditivos e demais termos necessários. As publicações aqui referidas serão divulgadas no site do ISGH (www.isgh.org.br).
- 7.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a correspondente circunstância que será mencionada em Edital, aditivo ou aviso a ser publicado no site do ISGH (www.isgh.org.br).
- 7.20 Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Diretoria Executiva do ISGH.

Fortaleza/CE, 27 de Setembro de 2022.

Flavio Clemente Deulefeu Diretor Presidente ISGH







ANEXO I PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2022/78 ÁREA MÉDICA

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL - MÉDICOS					
CARGOS	Nº DE CARGA HORÁRIA SALÁRIO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS VAGAS SEMANAL BASE				
	CR	24H	R\$ 8.630,69	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	
MÉDICO ANESTESISTA			ATRIBUIÇÕE	S	
	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Avaliação pré-anestésica; Realização de Inter consultas; Evolução e alta da Sala de Recuperação Pós Anestesia - SRPA; Punção lombar quando solicitado pelo hospital; Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS	
MÉDICO CARDIOLOGISTA ESPECIALISTA EM ECOCARDIOGRAFIA	CR	24H	R\$ 8.630,69	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia com subespecialidade em Ecocardiografia reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	







ATRIBUIÇÕES

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos, garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico e contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	CR	24Н	R\$ 8.630,69	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em cirurgia plástica, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cirurgia plástica, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe do estado do ceará.

ATRIBUIÇÕES

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Abordar os pacientes internados através dos serviços de traumatologia, cirurgia vascular e cirurgia geral que necessitam de cirurgia plástica, a partir de interconsultas; Fazer acompanhamento ambulatorial dos pacientes abordados pela cirurgia plástica e encaminhados de outras especialidades; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	CR	24H	R\$ 8.630,69	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do







			Ceará.
		ATRIBUIÇÕES	5
Vivenciar a id	dentidade organizacio	onal do ISGH; [Desempenhar atribuições relativas

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA CR 24H	de curso medicina, de ensino pelo minicertificado residência R\$ 8.630,69 Médica re nacional o título de Médica Neurologia associação registro	devidamente registrado, de graduação em fornecido por instituição superior, reconhecido stério da educação com de conclusão de médica em Clínica conhecido pela comissão de residência médica ou especialista em Clínica ou Infectologia ou a reconhecido pela médica brasileira e ativo no conselho de estado do Ceará.

ATRIBUIÇÕES

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH;Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS
				Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com
MÉDICO INFECTOLOGISTA	CR	24H	R\$ 8.630,69	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de







	especialista	em	Infectologia,
	reconhecido	pelo	órgão
	competente	e registr	o ativo no
	Conselho de	Classe do	o Estado do
	Ceará.		

ATRIBUIÇÕES

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Aplicar as atividades propostas pelo Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar; Participar da elaboração do regimento interno do setor; Notificar os casos de infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico da instituição para elaboração das estratégicas de intervenção; Identificar ocorrência de surtos na instituição, além de programar e executar medidas para a contenção; Implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico operacionais, visando à prevenção e controle das infecções; Atuar na capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle de infecções hospitalares; Promover o uso racional de antimicrobianos na instituição através da auditoria com aconselhamento, participação na elaboração do plano terapêutico e divulgação das padronizações; Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores do setor; Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; Auxiliar a implementação e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; Adequar e implementar a aplicação de normas e rotinas técnicooperacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares e outras atividades relacionadas à função; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS		
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	CR	24 H	R\$ 8.630,69	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.		
	ATRIBUIÇÕES					
	Vivenciar a id	dentidade organizacio	onal do ISGH; [Desempenhar atribuições relativas à		







sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de atividades especializadas de sua área, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

^{*}Cadastro Reserva







ANEXO II PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2022/78 ÁREA MÉDICA

ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO		
1. DOUTORADO	Valor Unitário	Valor Máximo
1a. Doutorado na área específica de atuação	2,0	2,0
2. MESTRADO	Valor Unitário	Valor Máximo
2a. Mestrado na área específica de atuação	1,5	1,5
3. RESIDÊNCIA	Valor Unitário	Valor Máximo
3a. Residência Médica na área de atuação	1	1
3b. Residência Multiprofissional em saúde	1	1
4. ESPECIALIZAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de atuação	0,7	0,7
5. TÍTULO DE ESPECIALISTA	Valor Unitário	Valor Máximo
5a. Título de Especialista na área específica de atuação	0,6	0,6
6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
6a. a 6b. Mínimo 120h/aulas nos últimos 05 anos, relacionados área de atuação (máximo 02)	0,2	0,4
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
7. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS	Valor Unitário	Valor Máximo
7a. a 7d Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 4 capítulo/artigo)	0,1	0,4
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
8. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Valor Unitário	Valor Máximo
8a. a 8b. Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada nos últimos 05 anos, (máximo 24 meses)*	0,1	2,4

*Nos últimos 05 anos.

Observações:

Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);







- b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);
- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: Contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);
- d) Para autônomo: Contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré- requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso).







ANEXO III

PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2022/78

ÁREA MÉDICA

Eu,, c	andidato ao cargo	de		, declaro:
1. Ser de minha exclusiva responsabilidade de avaliação;	a indicação da qu	uantidade de títulos que estou e	ntregando p	oara efeito
2. Que os títulos, declarações e demais o	locumentos são v	verdadeiros e válidos na forma	da lei, são	cópias
autenticadas em cartório, identificadas pe				•
sequencial dos subitens em que se apreser		•		
sequencial dos subitens em que se apreser	carriria cascia, ric	in total de lomas, melamae	cota.	
		ASSINATURA DO CANDIDATO		
CE,de	de 20			
Denoi	ninação do		Nº Doc.	Pontuação
	Γítulo		Entregues	Esperada
	DOUTORAD	00		
1a. Doutorado na área específica de atuação				
	MESTRADO	0		
2a. Mestrado na área específica de atuação				
	RESIDÊNCI	A		
3a. Residência Médica na área de atuação				
3b. Residência Multiprofissional em saúde				
	ESPECIALIZA	ÇÃO		1
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área	de atuação			
	TÍTULO DE ESPEC	CIALISTA		
5a. Título de Especialista na área específica de atu	ação			
CURSOS REL	ACIONADOS À ÁREA	ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO		
6a. a 6b. Mínimo 120h/aulas nos últimos 05 anos,	relacionados área d	e atuação (máximo 02)		
P	RODUÇÃO CIENTÍFICA	A OU TÉCNICA		
CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS				
7a. a 7d. Publicados em periódicos científicos nos	últimos 05 anos, rela	acionados à área (máximo 04		
capítulos/artigos)				
E	FICIÊNCIA TÉCNICO-P	ROFISSIONAL		
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
8a. a 8b. Experiência de tempo relacionada à área meses)*	de atuação dentro	dos últimos 05 anos (máximo 24		







ANEXO IV PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2022/78 ÁREA MÉDICA

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A):
FORMAÇÃO:
DT. NASCIMENTO:/
TELEFONES P/CONTATO
E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
1a. DOUTORADO na área específica de atuação (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).
período).







(Doc. 3.2) ()
4a. ESPECIALIZAÇÃO na área específica de atuação (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).
(Doc. 4.1) ()
5a. TÍTULO DE ESPECIALISTA na área específica de atuação (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).
(Doc. 5.1) ()
6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO, no mínimo 120h/aulas nos últimos 05 anos (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária). a)
(Doc. 6.1) ()
b)
(Doc. 6.2) ()
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA
7. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área de atuação (máximo 4 capítulo/artigo). a)







		(Doc. 7.2	2)()
)			
		(Doc. 7.3	3)()
I)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		(Doc. 7.4	1)()
FICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL			
B. EXPERIENCIA de tempo relacionada máximo 24 meses) *. I)	a à área de atuação em li	nstituição Pública e/ou Privada nos últimos 05	anos
		(Doc. 8.2	 1)()
b)		(Doc. 8.2	1)()
)			1)()
)			1)()
Declaro, sob as penas da lei, que os t prova de títulos do Processo Seletivo	títulos relacionados neste Externo para o Hospital		()
Declaro, sob as penas da lei, que os to prova de títulos do Processo Seletivo verdade e que podem ser oportuname	títulos relacionados neste Externo para o Hospital ente comprovados, mediar	(Doc. 8.2) e documento, para fins de atribuição de pont Regional do Cariri – (HRC), são a expressão f nte originais e/ou cópias autenticadas.	()
Declaro, sob as penas da lei, que os to prova de títulos do Processo Seletivo verdade e que podem ser oportuname	títulos relacionados neste Externo para o Hospital ente comprovados, mediar	(Doc. 8.2) e documento, para fins de atribuição de pont Regional do Cariri – (HRC), são a expressão f	()
Declaro, sob as penas da lei, que os to prova de títulos do Processo Seletivo verdade e que podem ser oportuname	títulos relacionados neste Externo para o Hospital ente comprovados, mediar	(Doc. 8.2) e documento, para fins de atribuição de pont Regional do Cariri – (HRC), são a expressão f nte originais e/ou cópias autenticadas.	()

Assinatura do (a) candidato ou procurador(a)







ANEXO V PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2022/78 ÁREA MÉDICA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Eu,				, portador do				
RG nº		, declaro para fins de prova junto ao ISGH que estou ciente e de						
oleno acordo com as no	rmas do edital do Processo	Seletivo Externo	o nº2022/78 para o	Hospital Regional do Cariri -				
(HRC), não podendo rec	lamar em juízo ou fora dele s	sobre qualquer o	cláusula do presente	edital.				
		/CE,	de	de 20				
	Nome:							
	CPF:							
	Cargo Inscrit	0:						
	Assinatura:_							